

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DADOS DO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – SEMHARF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCUT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMM  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII a)

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, COM IP FIXO INCLUSO, SLA MÍNIMO DE 6 (SEIS) HORAS, SERVIÇO DE VIGILANCIA, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA.

1.2. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da lei 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Este termo de referência está fundamentado no ETP, acostado aos autos.

2.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente no Art. 28, inciso I.

2.2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, com IP fixo incluso, associado a serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, contemplando ainda os serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

A solução de conectividade deverá assegurar acesso contínuo, estável e de alta disponibilidade à rede mundial de computadores, por meio de link dedicado com banda simétrica (download e upload), garantindo desempenho adequado para a execução das atividades administrativas, utilização de sistemas informatizados de gestão pública, acesso a plataformas governamentais e demais ferramentas digitais utilizadas pela Administração Municipal.

Deverá ser disponibilizado IP público fixo, possibilitando a utilização de serviços institucionais que demandam endereçamento estático, bem como maior controle e gerenciamento da infraestrutura de rede. O serviço deverá contemplar Acordo de Nível de Serviço (SLA) mínimo de 6 (seis) horas para atendimento e resolução de eventuais falhas, assegurando maior confiabilidade e continuidade do serviço.

A solução inclui também a disponibilização de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico por meio de câmeras IP, integrados a sistema de gravação e armazenamento das imagens, permitindo o acompanhamento remoto das dependências monitoradas e contribuindo para o fortalecimento da segurança patrimonial das instalações públicas.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá ser responsável por todas as etapas necessárias à implementação e funcionamento da solução, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação da infraestrutura necessária, configuração dos sistemas, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência contratual.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar infraestrutura tecnológica eficiente, segura e confiável, contribuindo para o adequado desempenho das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, bem como para o fortalecimento dos mecanismos de segurança institucional e melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)**

**4.1.** Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação correspondem ao conjunto de especificações e condições necessárias para garantir que a solução contratada atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública. Dessa forma, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet com IP fixo, associado a serviços de vigilância eletrônica, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

a) Requisitos técnicos do serviço de conectividade:

- Fornecimento de link dedicado de acesso à internet com banda simétrica (download e upload), conforme velocidades estabelecidas no Termo de Referência;
- Disponibilização de IP público fixo, garantindo maior controle e gerenciamento da rede institucional;
- Garantia de banda dedicada, assegurando estabilidade e desempenho da conexão;
- Disponibilidade contínua do serviço, com monitoramento permanente da rede;
- Acordo de Nível de Serviço (SLA) para atendimento e resolução de falhas em prazo máximo de 6 (seis) horas.

b) Requisitos do serviço de vigilância e monitoramento eletrônico:

- Disponibilização de sistema de monitoramento por câmeras IP, com gravação das imagens;
- Possibilidade de acesso remoto às imagens em tempo real e às gravações armazenadas;
- Sistema de armazenamento das imagens em servidor ou nuvem, garantindo integridade e segurança das informações;
- Configuração e integração dos equipamentos à infraestrutura tecnológica existente.

c) Requisitos de execução dos serviços:

- Realização de instalação, configuração e ativação de todos os equipamentos e sistemas necessários para o pleno funcionamento da solução;
- Disponibilização de suporte técnico especializado, durante todo o período de vigência contratual;
- Execução de manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, garantindo a continuidade dos serviços.

d) Requisitos legais e administrativos:

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada para o exercício das atividades compatíveis com o objeto da contratação;
  - Cumprir integralmente as exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à prestação dos serviços.
- Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a solução contratada atenda às necessidades da Administração Municipal, garantindo qualidade, continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º XXIII e)**

- 5.1.** A execução dos serviços será realizada conforme a necessidade da Administração, a partir da assinatura do instrumento contratual, observando-se as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida recusa por parte da contratada em razão de eventual limitação ou sobrecarga de sua capacidade técnica.
- 5.2.** A instalação, configuração e disponibilização dos serviços deverão ocorrer nos locais indicados pela CONTRATANTE, preferencialmente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, podendo, excepcionalmente, ocorrer aos sábados, domingos e feriados, a critério da Administração, quando houver necessidade para garantir a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica.
- 5.3.** A execução do objeto será solicitada pela unidade requisitante e devidamente autorizada pela autoridade competente, por meio de **ordem de serviço**, emitida em 02 (duas) vias, a qual formalizará a solicitação de instalação, ativação ou manutenção dos serviços contratados.
- 5.4.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração, mediante Portaria, competindo a estes verificar o cumprimento das condições contratuais, a adequada prestação dos serviços, o atendimento das especificações técnicas e a observância dos prazos estabelecidos no contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)**

**6.1.** A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**6.2.** O profissional designado tem a incumbência de:

**6.2.1.** Conferir quantidade e qualidade dos itens, recusando caso não esteja de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

**6.2.2.** Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

**6.2.3.** Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;

**6.2.4.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**6.2.5.** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**6.3.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**6.4.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.5.** Gestor do Contrato:

**6.5.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**6.5.2.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.5.3.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.5.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.5.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.5.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**7.2.** A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

**7.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

**7.4.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

**7.5.** Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

**7.6.** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

**7.7.** A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

**7.8.** A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

**7.9.** A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- ii) Recibo de pagamento;
- iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

**7.10.** Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

**7.11.** Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**7.12.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.13.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7.14.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

**7.15.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

#### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)**

**8.1.** Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com IP fixo, associado a serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, a ser realizada por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**8.2.** O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.3.** A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na execução dos serviços, bem como assegurar a integração e compatibilidade entre as soluções tecnológicas a serem implementadas.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)**

**9.1.** O custo total estimado da contratação é de R\$ **723.380,87 (setecentos e vinte e três mil trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)** Para a composição do preço estimado, foi realizada pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da mesma Lei. Nesse sentido, adotou-se como metodologia a cotação direta com fornecedores, conforme previsto no art. 23, §1º, inciso IV, mediante solicitação formal de propostas a empresas do ramo pertinente ao objeto.

**9.2.** Foram obtidas no mínimo três cotações de fornecedores distintos, garantindo maior fidedignidade à formação do preço de referência, bem como observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

**9.3.** Com base nas propostas recebidas, foi elaborado Mapa Comparativo de Preços, no qual foram analisados os valores apresentados pelos fornecedores, possibilitando a verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado e a definição do valor estimado da contratação.

#### **10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)**

**10.1.** Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

Óbidos-PA, 27 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ ROBSON PINTO DIAS**

*Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças*  
Decreto nº 018/2025.